MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO L - EDIÇÃO EXTRA DE SETEMBRO - POCINHOS - PB, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024

EXECUTIVO

ERRATA/ EDITAL CULTURA

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Seguindo orientação do Ministério da Cultura em seus modelos de editais constantes no link https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/modelos-de-editais, tornamos pública a seguinte errata:

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL

Onde se lê:
7.2 Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam pareceristas de propostas, ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município **Pocinhos - PB.**

Leia-se:

7.2 - Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

Pocinhos / PB, 03 de setembro de 2024

TIAGO MONTEIRO PEREIRA
Secretária de Cultura e Esportes

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeito Constitucional

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Seguindo orientação do Ministério da Cultura em seus modelos de editais constantes no link https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/modelos-de-editais, tornamos pública a seguinte errata:

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PARA FOMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

Onde se lê:
7.2 Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam pareceristas de propostas, ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município **Pocinhos - PB.**

Leia-se:

7.2 - Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

Pocinhos / PB, 03 de setembro de 2024

TIAGO MONTEIRO PEREIRA
Secretária de Cultura e Esportes

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeito Constitucional